

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, CNPJ 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 39.245,00 (trinta nove mil duzentos e quarenta cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS e JULIANO FERRO BARROS DONATO.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 24/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO-
Processo nº 51/005781/2023 –UPA.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, CNPJ 03.330.461/0001-10.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 67.382,00 (sessenta sete mil trezentos e oitenta dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS e MARCELO AGUILAR IUNES.

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI - MS N. 14, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe acerca do julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/012.222/2022.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890, de 11 de dezembro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º Apreciar o recurso interposto pela empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Ltda., negando-lhe provimento, para o fim de manter as penalidades impostas pela Secretária de Estado de Administração, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/012.222/2022, em Decisão publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.359, de 21 de dezembro de 2023, pág. 42, conforme Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Raul Carlos Rosa Valentin, aprovado, por unanimidade, pelo Plenário do Conselho Superior do Controle Interno, em sessão específica de julgamento realizada na 2ª Reunião Extraordinária do CSCI, em 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

FABIANA FERREIRA SALDÍVAR
Conselheira

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

DELIBERAÇÃO CSCI - MS N. 15, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe acerca do julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/011.162/2022.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890, de 11 de dezembro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º Apreciar o recurso interposto pela empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Ltda., negando-lhe provimento, para o fim de manter as penalidades impostas pela Secretária de Estado de Administração, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/011.162/2022, em Decisão publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.359, de 21 de dezembro de 2023, pág. 41, conforme Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Raul Carlos Rosa Valentin, aprovado, por unanimidade, pelo Plenário do Conselho Superior do Controle Interno, em sessão específica de julgamento realizada na 2ª Reunião Extraordinária do CSCI, de 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

FABIANA FERREIRA SALDÍVAR
Conselheira